



PARECER CONCLUSIVO ANUAL – Exercício 2019

Em atendimento ao disposto às instruções da resolução nº 02/ 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar:

I – DA ENTIDADE E DO OBJETO DO CONVÊNIO

1 - Dados do Convênio

Convênio PA 18.630/ 2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba, com sede na Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, CNPJ 46.634.044/0001-74, e Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, com sede na Rua Libero Badaró, Centro, São Paulo/ SP, CPNJ: 49.325.434/ 0001-50 e Cooperativa de Egressos, Familiares de Egressos e de Reeducandos de Sorocaba e Região – Coopereso, com sede na rua Leopoldo Machado, Centro, Sorocaba/ SP, CNPJ 06.296.945/0001-89.

2 - Finalidade

- a) Atendimento e inclusão de egressos ao mercado de trabalho;
- b) Qualificação da mão de obra;
- c) Ressocialização dos mesmos a comunidade;
- d) Prestação de serviços às diversas Secretarias e setores desta Prefeitura.

3 - Objeto

Execução de serviços de natureza operacional relacionados à manutenção, limpeza, paisagismo, serviços de alvenaria em geral e demais serviços correlatos, executados por egressos, seus familiares e demais terceiros vinculados a COOPERESO.

II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

Foi verificado o repasse à entidade beneficiada, no exercício de 2019 o valor de **R\$ 2.698.603,00 (dois milhões, seiscientos e noventa e oito mil, seiscientos e três reais)**, advindos do Tesouro Municipal, com origem na fonte 01 (Municipal) código de aplicação 1100000 distribuídos nos seguintes empenhos: 1748, 3456, 3453, 3452, 3451, 3450,3447, 4409, 4410, 4448, 6147, 6150, 8418, 9381, fonte 03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculada) código aplicação 110000 distribuído no empenho: 7820 e fonte 08 (emendas parlamentares individuais) código de aplicação 110000 distribuído no empenho:

O valor total contabilizado e aplicado no objeto em 2019 foi de **R\$ 2.698.603,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e três reais)**, não restando saldo para aplicação no exercício seguinte.

III – DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade prestou contas do valor supracitado e procedeu com o encaminhamento da documentação conforme Demonstrativo de Integral de Receitas e Despesas apresentado, de acordo com a legislação e normativas vigente.

No exame de demonstrativos contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração.

Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e metas, algumas atividades foram a maior, porém seu valor não foi superior ao contratado.

Constata-se que a referida entidade encontra-se em regular funcionamento, procedendo ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no convênio e suprindo todos os requisitos previsto no Termo de Convênio

Ficou constatado também, que a política de atendimento adotado pela mesma, esta alinhada com o município, atendendo ao disposto no Anexo I do Termo de Convênio, onde estão estabelecidas as metas previstas para atendimento e não se observou qualquer fato que caracterize o desperdício do dinheiro público, violando o princípio da economicidade.

Atendeu-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e motivação e interesse público na execução do objeto da parceria.

IV – DO PARECER CONCLUSIVO

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da entidade, quanto aos exames das contas. Conclui-se então que o parecer desta Secretaria de Serviços Públicos e Obras é pela aprovação das Contas.

Sorocaba, 02 de Junho de 2020



Wilson Unterkicher Filho
Secretário Municipal
Serviços Públicos e Obras